



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 040/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 040/2005, celebrado entre a SEDUC e o INSTITUTO ESCOLADO TEATRO BOLSHOINO BRASIL, C.G.C. Nº 03.657.851/0001-08, localizada em Joinville - SC.
OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a Cooperação Técnico Pedagógico Financeira que visa a difundir a Arte-Educação no Estado do Piauí, através do processo de seleção de alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública, classificados para estudar por um período de 08 (oito) anos, na Escola do Teatro Bolshoi em Joinville-SC, compreendendo a manutenção de 05 (cinco) alunos da Educação Básica, matriculados na referida Escola, localizada em Joinville-SC, com recursos do FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).
A SEDUC processará a liberação dos recursos em 01 (uma) única parcela no valor de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO: FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
VIGÊNCIA: 31 / 12 / 2.005
DATA DA ASSINATURA: 04 / abril / 2.005
SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.
SYLVIO SNIECIKOVSKI - Presidente

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 122/2005, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Esperantina - PI, C.G.C. Nº 06.554.174/0001-82.
OBJETIVO: O presente Convênio tem como objeto a Colaboração técnico-pedagógico-administrativa entre a **Secretaria de Educação do Estado do Piauí** e a **Prefeitura Municipal de Esperantina - PI**, tendo em vista a expansão e melhoria da Educação Básica.
Cessão Mútua de Professores, para exercer suas atividades junto aos referidos poderes, conforme relacionado abaixo:
Do Estado p/ o Mmunicípio de acordo com o Convênio nº 122/2005
01 Rosemary Castro Menezes de Carvalho (Séc Mun) 054.515-5 40 horas
02 Irena Oliveira de Carvalho (séc Mun) 051.116-1 40 horas
03 Rosângela Lopes de Assis Peres (Coordenadora) 045.798-1 40 horas
04 Maria do Rosário de Fátima Ribeiro (Coordenadora) 058.426-6 40 horas
05 Gonçalo Carvalho Filho (Coordenador) 103.777-3 40 horas
06 Auridéia Maria do Nascimento Costa (Coordenadora) 073.034-3 40 horas
07 Ivana Sales de Oliveira (Diretora) 137.832-5 40 horas
Do Mmunicípio p/ o Estado de acordo com o Convênio nº 122/2005
01 Valdemir Miranda de Castro (Supervisor) 095.347-4 40 horas
02 Antonia Quaresma de Carvalho (Coordenadora) 073.009-2 20 horas
03 Paulo Afonso Rodrigues da Silva (Coordenador) 143.333-4 40 horas
04 Maria Adélia L. Sampaio Chaves (Sup. BR Alfa) 069.299-9 20 horas
05 Ducelene Chaves (Coordenadora) 072.156-5 20 horas
06 Edmilson Amaral Pereira (PT Chefe AGESPISA) 20 horas
07 Francisca Mª. Amorim Sampaio Barros (Diret/Coord) 106.300-6 40 horas
08 Josélia Oliveira Veras (Diretora / Coordenadora) 085.078-X 20 horas
09 Edmilson da Silva Araújo 084.439-0 20 horas
10 Geysa Peres Rodrigues Barbosa Araújo (Diretora) 103.179-1 20 horas
11 Manoel da Costa Araújo Filho 103.319-X 20 horas

VIGÊNCIA: 31.12.2005
DATA DA ASSINATURA: 13 / Maio / 2.005
SIGNATÁRIO: ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS - Secretário da Educação
ANTONIO F. SANTOLIA RODRIGUES - Pref. Municipal

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 126/2005, celebrado entre a SEED e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI, C.G.C. Nº 01.612.556/0001-00.
OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnico – pedagógico e financeira que visa manter o Transporte Escolar para 70 (setenta) alunos da Educação Básica, residentes na Zona Rural do município Curral Novo do Piauí - PI, garantindo suas locomoções ida e volta para Unidades de Ensino localizadas na Sede do referido município, possibilitando a continuidade de seus estudos, (projeto integrante do Plano de Trabalho, peça deste instrumento), com recursos financeiros oriundos do Convênio nº 837002/04 FNDE/MEC e/ou FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, a serem repassados pela Secretaria da Educação e Cultura para a Prefeitura de Curral Novo do Piauí – PI.
O valor do presente Convênio é de R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
A SEDUC processará a liberação dos recursos em 08 (oito) parcelas, sendo a 1ª (primeira) no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e as 07 (sete) restantes, iguais no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), cada.
FONTE DE RECURSO: Convênio nº 837002/04 FNDE/MEC e/ou FUNDEF;
VIGÊNCIA: 31 / 12 / 2.005
DATA DA ASSINATURA: 13 / Maio/ 2.005
SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. B. MEDEIROS – Sec. da Educação.
ERISVALDO GOMES DE OLIVEIRA – Pref Municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 159/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 159/2005, celebrado entre a SEDUC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União - PI., C.N.P.J. Nº 34.965.418/0001-55
OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de União- PI, por intermédio da Escola de Educação Especial “ Dr Ezequias Costa”.
JOANA DE SOUSA NETA 073.663-5 40 HORAS
MARIA DA CONCEIÇÃO L. DE SOUSA 078.320-0 40 HORAS
MARIA DE JESUS R. SAMPAIO 080.568-8 40 HORAS
LOURDITE VIANA MEDEIROS 073.688-X 40 HORAS
VIGÊNCIA: 01 (hum) ano, a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06 / 06 / 2.005
SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.
JOSÉ RAIMUNDO SOARES GOMES – Pres. da APAE de União-PI.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 161/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 161/2005, celebrado entre a SEDUC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uruçuí - PI., C.N.P.J. Nº 00.665.673/0001-60
OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Uruçuí- PI, por intermédio da Escola de Educação Especial “ Pe. Antônio Di’ Lella”.
MARIA DA CONCEIÇÃO N. COSTA 045.943-7 40 HORAS
MARIA DAS N. NUNES VIEIRA 136.730-7 20 HORAS
MARIA DO P. SOCORRO F. LOPES 147.391-3 20 HORAS
MARIA FÉLIX NUNES VIEIRA 147.375-1 20 HORAS
FELENICE GOMES SOARES 136.727-7 20 HORAS
VIGÊNCIA: 01 (hum) ano, a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07 / 06 / 2.005
SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.
DAMARIS KUDIESS – Pres. da APAE de Uruçuí-PI.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 162/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 162/2005, celebrado entre a SEDUC e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Buriti dos Lopes - PI, C.G.C. Nº 05.388.734/0001-03
OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Buriti dos Lopes - PI, por intermédio da Escola de Educação Especial "Kelvin Kennedy Sobrinho Dourado".
I - À SEDUC:
Conceder à Associação, professores para o atendimento aos portadores de Necessidades Especiais, desde que a Secretaria tenha disponível no seu quadro, conforme relação anexa;
Contribuir com parte do material pedagógico, considerados indispensáveis à Escola mantida pela Associação;
Supervisionar e avaliar as ações pedagógicas e assistenciais prestadas aos alunos da entidade conveniada;
Autorizar o fornecimento da Merenda Escolar aos discentes, conforme o número apresentado pelo Diretor ou Chefe responsável;
Garantir a gratificação do diretor da Escola de Educação Especial indicada pela presidência da Instituição, em valores correspondentes aos das escolas da rede pública;
Do Estado p/ Associação, de acordo com o Convênio Nº 162/2005
01 Ana Virgínia Sousa Ramos 099.636-0 20 HORAS
02 Feliciano B. de Sousa 135.322-5 20 HORAS
03 Geniana do N. Silva 124.453-1 20 HORAS
04 Márcia Jordana de S. Silva 135.314-4 20 HORAS
05 Maria da S Graças do Nascimento 107.221-8 20 HORAS
06 Maria Márcia Silva Sousa 135.029-3 20 HORAS
07 Mailde R. da Conceição 135.319-5 20 HORAS

VIGÊNCIA: 07.06.2006
DATA DA ASSINATURA: 07 / Junho/ 2.005
SIGNATÁRIO: ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS – Sec. da Educação
CLARA ELISA DE SOUSA FURTADO - Pres. / APAE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 165/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 165/2005, celebrado entre a SEDUC e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença do Piauí - PI, C.G.C. Nº 07.249.816/0001-00
OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Valença -PI, por intermédio da Escola de Educação Especial "Natanias Lopes".
I - À SEDUC:
Conceder à Associação, professores e servidor administrativo para o atendimento aos portadores de Necessidades Especiais, desde que a Secretaria tenha disponível no seu quadro, conforme relação anexa;
Contribuir com parte do material pedagógico, considerados indispensáveis à Escola mantida pela Associação;